



## **RESOLUÇÃO Nº 0531/2018**

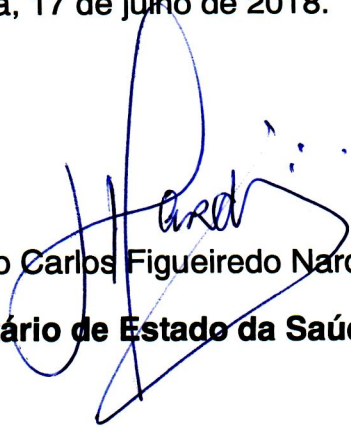
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em atendimento a medida judicial, sobrestar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 0075/2018/GS/SESA, de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10130, de 16/02/2018, protocolado nº 14.453.133-7 e com fulcro no Art. 314, da Lei nº 6.174/70, a partir do dia 30 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

  
**Antônio Carlos Figueiredo Nardi**  
**Secretário de Estado da Saúde**

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)